



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 66/2013, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro é data em que se comemora, no calendário ocidental, o encerramento do ano civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 31 de dezembro de 2013 para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

§ 1º Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

§ 2º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para o período designado no *caput* deste artigo.





Gabinete da Prefeita



Art. 2º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 02 de janeiro de 2014 (quinta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30/12/13.

Michele CarIELLO de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

BEBERIBE - CE

